



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:[legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 6312007

Campo Mourão, 20/03/07 Horas 10:25

Elias

PROTOCOLISTA

Campo Mourão, 20 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

Nos termos da legislação em vigor, registramos a súmula da proposição que segue:

**.- PROJETO DE LEI QUE** "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados do Município disponibilizarem instalações sanitárias destinadas ao público e dá outras providências."

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

- **PROJETO DE LEI N.º 216/1995**, de autoria do Vereador José de Souza Lopes – INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE EXISTENCIA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NAS LOJAS DE DEPARTAMENTOS, NOS MERCADOS E SUPERMERCADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (CUJA ÁREA CONTRUÍDA SEJA SUPERIOR A 300 M<sup>2</sup>, DEVERÃO DISPOR DE INSTALAÇÕES DOTADAS DE UM LAVATÓRIO E UM SANITÁRIO, SEPARADAS POR SEXO, PARA USO DE SEUS CLIENTES). Livro 05 – página 1220. **RETIRADO PELO AUTOR.**